



**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

**ANÁLISE OU REANÁLISE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA – IVS**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Cajazeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Apoio ao Estudante (CAEST), torna pública a abertura de edital para solicitação de **ANÁLISE OU REANÁLISE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS)**, estabelecido como critério principal para classificação e seleção dos(as) estudantes para atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, em consonância com o que dispõe o Art. 3º, § 2º do Decreto Nº 7.234/2010.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1.** Concebe-se, para os fins deste edital, *vulnerabilidade social* como expressões da questão social relacionadas ao empobrecimento da classe trabalhadora, tanto em virtude das dificuldades materiais para manutenção da sobrevivência, como das situações de discriminação e de violação de direitos, que interferem na forma de viver dos trabalhadores e de suas famílias.
- 1.2.** O IVS é obtido através da fórmula  $(40 \times RF + 5 \times SE + 5 \times CC + 5 \times CF + 5 \times DF + 5 \times ST + 5 \times DD + 10 \times ME + 15 \times EP + 5 \times IR) / 100$ , isto é, equivale a uma média ponderada da pontuação correspondente ao indicador que compõem cada variável.
  - 1.2.1.** A descrição das variáveis que compõe o IVS e seus respectivos indicadores pode ser consultada no **ANEXO I** deste edital.
  - 1.2.2.** A pontuação será atribuída a cada uma das variáveis do **ANEXO I** de acordo com as situações descritas pelos indicadores da variável correspondente.
  - 1.2.3.** As variáveis SE (Situação de Emprego) e CF (Composição Familiar) são obtidas a partir da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam ao indicador correspondente, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar.
- 1.3.** Deverão solicitar análise do IVS neste edital, os(as) estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou de graduação presenciais do IFPB *Campus* Cajazeiras que tenham pretensão de serem atendidos(as) em algum dos Programas da Assistência Estudantil de editais lançados até fevereiro de 2023 e que não possuam IVS válido.
- 1.4.** Possuem IVS válido os(as) estudantes que se inscreveram para os Editais nº 005/2020/DG/CZ e nº 025/2020/DG/CZ e obtiveram pontuação de IVS.
  - 1.4.1.** Estudantes que completaram a inscrição, mas não apresentaram toda a documentação obrigatória solicitada no edital não obtiveram pontuação de IVS e poderão solicitar nova análise.
  - 1.4.2.** Estudantes que obtiveram pontuação de IVS, mas não apresentaram toda a documentação para comprovação de variáveis específicas prevista no edital podem não



### EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021

ter obtido pontuação de IVS que reflita adequadamente sua realidade e poderão solicitar reanálise.

- 1.5. Poderão, ainda, solicitar reanálise de IVS, os(as) estudantes que não se enquadrem na situação descrita no **subitem 1.4.2**, mas se enquadrem na situação descrita no **item 7.5** deste edital.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão solicitar análise ou reanálise do IVS por meio do presente edital, a fim de serem atendidos pelo PAPE e/ou outros Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos integrados ao ensino médio (modalidade regular ou PROEJA), técnicos subsequentes ou de graduação presenciais ofertados pelo IFPB *Campus* Cajazeiras.

## 3. SOLICITAÇÃO

- 3.1. O(A) estudante deverá fazer sua solicitação através de inscrição no edital de IVS no SUAP ([www.suap.ifpb.edu.br](http://www.suap.ifpb.edu.br)) e anexar a documentação solicitada, descrita no **ANEXO II**.
- 3.2. Após o encerramento do período para solicitação, não será possível inserir novos documentos para fins de inscrição até a abertura do próximo edital de IVS.
- 3.3. O(A) estudante que apresentar documentação incompleta terá sua solicitação indeferida e poderá realizar nova solicitação no próximo edital de IVS.

## 4. ANÁLISE DO IVS

- 4.1. Para fins da análise de que trata este edital, considera-se:
  - 4.1.1. **Renda Bruta Familiar *Per Capita***: é a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso o(a) estudante, dividida pelo número de membros;
    - 4.1.1.1. Estão excluídos do cálculo da Renda Bruta Familiar *Per Capita*:
      - I. Os valores recebidos a título de:
        - a) 13º (décimo terceiro) salário;
        - b) 1/3 (um terço) de férias;
        - c) auxílios para alimentação e transporte;
        - d) diárias e reembolsos de despesas;
        - e) adiantamentos e antecipações;
        - f) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
        - g) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
        - h) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;



**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

- i) Benefício de Prestação Continuada (BPC) pago à pessoa idosa com deficiência.
  - II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
    - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
    - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
    - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
    - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem.
    - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
    - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
  - III. Auxílios financeiros decorrentes do atendimento por Programa da Política de Assistência Estudantil do IFPB.
- 4.1.1.2.** Para membros da família que que exercem atividade com remuneração variável, como ocorre com atividades informais ou com profissionais autônomos, a renda mensal pode ser calculada somando-se os ganhos de cada mês durante o ano e dividindo o total por 12.
- 4.1.1.3.** O fato de um membro ter renda variável ou renda decorrente de atividade incerta não é justificativa válida para omitir os rendimentos deste membro na declaração da renda familiar.
- 4.1.2. Grupo Familiar:** a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, de acordo com a Lei nº 10.836/2004, art. 2º, § 1º;
- 4.1.3. Responsável:** o homem ou a mulher responsável pelo domicílio ou pela família ou que assim seja considerado(a) pelos demais moradores;
- 4.1.4. Domicílio:** lugar onde a pessoa naturalmente estabelece a sua residência, com ânimo (vontade) definitivo, exerce sua profissão ou tem suas ocupações habituais (Código Civil arts. 70 a 78);
- 4.1.5. Residência:** é o lugar onde a pessoa se fixa;
- 4.1.6. Situação de Mobilidade Estudantil:** estudante que se encontra fora do seu domicílio;
- 4.1.7. Pessoa com Deficiência:** indivíduo que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com Lei nº 13.146/2015, art. 2º.
- 4.2.** A análise socioeconômica será realizada por Assistente Social do IFPB e terá por base a análise documental.



### EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021

- 4.3. O estudante deve ficar atento ao canal de comunicação disponível no SUAP durante todo o período de análise socioeconômica, a fim de que possa apresentar os esclarecimentos que se façam necessários caso seja solicitado pelo(a) assistente social.
- 4.4. Em casos de impossibilidade de obtenção de esclarecimentos com o(a) estudante, quando observada divergência entre a renda bruta familiar informada na caracterização socioeconômica (inscrição) e a renda bruta familiar verificada mediante análise documental, será considerada, para fins da análise socioeconômica, a renda de maior valor.
- 4.5. Em virtude da suspensão das atividades presenciais do IFPB devido à Pandemia da COVID-19 ficam suspensas a previsão de convocação para entrevistas e de realização de visita domiciliar.
- 4.6. Nos casos em que se verifique situações agravantes da condição socioeconômica do(a) estudante e/ou do seu grupo familiar, não considerada entre as variáveis e/ou indicadores do **ANEXO I**, caberá ao assistente social a elaboração de estudo social minucioso que resulte na clara manifestação do profissional sobre a situação analisada.
- 4.7. O parecer social decorrente do estudo social será considerado como elemento substitutivo à análise do IVS e atribuirá pontuação máxima ao(a) estudante.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1. Para fins de solicitação de análise ou reanálise de IVS, o(a) estudante deve anexar toda a documentação solicitada neste edital no SUAP.
- 5.2. A documentação a ser anexada pode ser consultada no **ANEXO II** do presente edital e se divide em: **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**, **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA** e **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS**.
- 5.3. Para comprovação de renda, devem ser apresentados documentos de acordo com o tipo de ocupação/atividade desempenhada por cada membro do grupo familiar maior de 18 anos e/ou por adolescente na condição de jovem aprendiz.
- 5.4. Caso seja verificada a ausência de documentação obrigatória (**DOCUMENTAÇÃO BÁSICA** e/ou **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**) de quaisquer dos membros da família, a solicitação do(a) estudante será imediatamente indeferida e lhe caberá o direito de fazer nova solicitação no edital seguinte.
- 5.5. A falta de **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS** não é motivo para indeferimento da solicitação do estudante, no entanto, não será considerada na análise do IVS nenhuma pontuação para tais variáveis.

## 6. CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

- 6.1.** Os períodos definidos para solicitação de análise ou reanálise do IVS seguirão o calendário estabelecido no **QUADRO I**.

**QUADRO I:** Prazo para solicitação e divulgação do resultado

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	03/02/21	Site do IFPB <i>Campus</i> Cajazeiras <a href="http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras">www.ifpb.edu.br/cajazeiras</a>
Período para Solicitação	04/02/21 a 12/02/21	SUAP
Análise Socioeconômica	18/02/21 a 12/03/21	---
Resultado Preliminar	15/03/21	Site do IFPB <i>Campus</i> Cajazeiras <a href="http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras">www.ifpb.edu.br/cajazeiras</a>
Recurso ao Resultado Preliminar	16/03/21 a 17/03/21	SUAP
Análise dos Recursos	18/03/21 a 19/03/21	---
Resultado Final	22/03/21	Site do IFPB <i>Campus</i> Cajazeiras <a href="http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras">www.ifpb.edu.br/cajazeiras</a>

- 6.2.** Os resultados preliminar e final serão publicados no site oficial do *Campus*, acessível através do link [www.ifpb.edu.br/cajazeiras](http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras).
- 6.3.** A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP ([www.suap.ifpb.edu.br](http://www.suap.ifpb.edu.br)) no período previsto no **QUADRO I**.

## 7. DA VALIDADE E REANÁLISE DO IVS

- 7.1.** O IVS definido terá validade de dois anos, considerando o mês e ano do resultado homologado.
- 7.2.** Caso expire o prazo de validade do IVS, o mesmo permanecerá inválido até que seja solicitada nova análise pelo(a) estudante, mediante inscrição em edital publicado com esta finalidade.
- 7.3.** Para fins de reanálise, o(a) estudante deverá fazer nova inscrição e apresentar a documentação exigida para análise socioeconômica, observando os requisitos e prazos do edital de IVS aberto para solicitação de reanálise.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAJAZEIRAS*


#### **EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

- 7.4.** Uma vez que o(a) estudante solicite reanálise do IVS, a pontuação de IVS que passa a valer é a pontuação obtida na reanálise, independentemente do valor ser maior ou menor do que a pontuação de IVS válida antes da reanálise.
- 7.5.** Estudantes que tenham vivenciado eventos que alteraram sua realidade socioeconômica desde o último IVS válido obtido poderão solicitar reanálise de IVS, observando a publicação dos editais com esta finalidade.
- 7.6.** Caso seja necessário, a reanálise do IVS poderá ser solicitada pelo próprio IFPB *Campus* Cajazeiras para a verificação das informações prestadas pelo(a) estudante.
- 7.7.** Denúncias de fraude e má fé nas informações prestadas e nos documentos apresentados poderão ser averiguadas pela equipe do Serviço Social a qualquer tempo.

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** O IVS poderá, ainda, ser utilizado pelo estudante para fins de classificação em processos de caráter socioeconômico, no âmbito do IFPB.
- 8.2.** Os casos omissos deverão ser direcionados à Direção Geral do IFPB *Campus* Cajazeiras.
- 8.3.** A inscrição para este pleito implica a aceitação tácita às normas e aos procedimentos estabelecidos por este edital.
- 8.4.** É de responsabilidade do estudante estar atento às etapas do presente edital que serão divulgadas nos canais de comunicação do IFPB *Campus* Cajazeiras.
- 8.4.1.** Demais informações concernentes ao processo seletivo poderão ser divulgadas no Instagram da CAEST ([www.instagram.com/caest.ifpbcz](https://www.instagram.com/caest.ifpbcz)), no site oficial do *Campus* Cajazeiras ([www.ifpb.edu.br/cajazeiras](http://www.ifpb.edu.br/cajazeiras)) e/ou no SUAP ([www.suap.ifpb.edu.br](http://www.suap.ifpb.edu.br)).

Cajazeiras, 03 de fevereiro de 2021.

  
**LUCRÉCIA TEFESA GONÇALVES PETRUCCI**  
**DIRETORA GERAL**  
**IFPB/CAMPUS CAJAZEIRAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

**ANEXO I: Quadro de Pontuação para Cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)**

VARIÁVEL	INDICADORES	PESO	PONTUAÇÃO
Renda bruta familiar <i>per capita</i> (RF)	0 a 0,25 s.m.	40%	10
	0,25 a 0,5 s.m.		08
	0,5 a 0,75 s.m.		07
	0,75 a 1 s.m.		05
	1 a 1,5 s.m.		04
	Acima 1,5 s.m.		00
Situação de emprego, trabalho ou ocupação por pessoa do grupo familiar (SE)	Pessoa com vínculo formal de trabalho / aposentado / pensionista por morte	5%	02
	Jovem Aprendiz		05
	Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro-desemprego		07
	Autônomo / Profissional Liberal		06
	Pessoa sem vínculo formal de trabalho / agricultor, produtor rural ou pescador artesanal / rendimento proveniente de aluguel de imóveis		08
	Desempregado (a)		10
Cadastro do CadÚnico (CC)	Benefício de Prestação Continuada	5%	00
	Programa Bolsa Família e/ou Garantia-Safra		05
	Cadastrado com número do NIS (sem receber benefício)		10
Composição familiar – por pessoa do grupo familiar (CF)	Jovens e adultos (19 a 59 anos)	5%	02
	Adolescentes (12 a 18 anos)		07
	Crianças (de 0 a 11 anos)		08
	Idosos (Acima de 60 anos)		10
	Própria	5%	00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

Regime de ocupação do domicílio familiar (DF)	Cedida		07
	Financiada		08
	Alugada		10
	Assentamento proveniente de reforma agrária		10
	Domicílio em imóvel ocupado/situação de rua		10
Situação territorial do domicílio familiar (ST)	Zona Urbana	5%	00
	Zona Rural		10
Distância do domicílio familiar (DD)	Até 03 km	5%	00
	De 3,1 a 15 km		03
	De 15,1 a 30 km		05
	De 30,1 a 70 km		07
	Acima 70 km		10
Estudante em situação de mobilidade estudantil (ME)	Não	10%	00
	Sim		10
Estudante egresso de ensino fundamental ou médio – ano anterior ao ingresso no IF (EP)	Ensino regular em escola particular	15%	00
	Ensino regular em escola pública		10
Grau de instrução do responsável (IR)	Analfabeto	5%	10
	Ensino Fundamental incompleto		10
	Ensino Fundamental		08
	Ensino Médio incompleto		07
	Ensino Médio		05
	Superior		02
	Pós-graduação		00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

**ANEXO II: Quadros para Consulta da Documentação Obrigatória para Inscrição no Programa**

**DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

TIPO DE DOCUMENTAÇÃO	DE QUEM ENVIAR	O QUE ENVIAR	OBSERVAÇÕES
Identificação	Todos os membros do grupo familiar, inclusive o estudante.	Cédula de identidade.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
		Carteira Nacional de Habilitação.	
		Outro documento <b>oficial</b> com foto.	
		Certidão de Nascimento.	
CPF	Todos os membros do grupo familiar <b>maiores de 14 anos</b> , inclusive o estudante.	Cartão da Receita Federal com o número do CPF.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
		Comprovante da situação cadastral de CPF disponível no site da Receita Federal.	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todos os membros do grupo familiar <b>maiores de 18 anos</b> , inclusive o estudante.	CTPS física: página de IDENTIFICAÇÃO (página da foto), página de QUALIFICAÇÃO CIVIL e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco da seção CONTRATO DE TRABALHO.	Orientações disponíveis no <b>ANEXO III</b> deste edital;  Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
		Versão completa da CTPS digital em PDF.	
		Declaração negativa de CTPS para aqueles que não tiverem o documento ( <b>ANEXO IV</b> ).	
Comprovante de origem escolar	Estudante.	<b>Histórico escolar</b> do nível imediatamente anterior ao que está em curso no IFPB.	Não serão considerados certidões ou certificados de conclusão em que não conste o nome da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

			escola onde o estudante cursou cada ano do nível de ensino anterior.
Comprovante de residência	---	Conta de água, energia ou serviços de telefonia remetida ao endereço do domicílio familiar do estudante referente ao mês anterior ao de publicação deste edital ( <i>janeiro de 2021</i> ).	Atentar para que as informações necessárias estejam legíveis.

**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

DE QUEM ENVIAR: Todos os membros do grupo familiar <b>maior de 18 anos e para adolescentes na condição de jovem aprendiz</b> , inclusive o estudante.		
SITUAÇÃO	O QUE ENVIAR	OBSERVAÇÕES
Jovem Aprendiz	CTPS física (página de IDENTIFICAÇÃO (página da foto), página de QUALIFICAÇÃO CIVIL e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco da seção CONTRATO DE TRABALHO) <b>acompanhada</b> de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) referente ao ano de 2021.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;  No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito.
	Versão completa da CTPS digital em PDF <b>acompanhada</b> de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) referente ao ano de 2021.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

Assalariado	Contracheque referente ao ano de 2021.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Extrato bancário que comprove recebimento de proventos no ano de 2021.	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
	Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Quando a solicitação de análise do IVS coincidir com o mês de admissão, será considerado o registro de Contrato de Trabalho da CTPS.
Aposentado / pensionista	Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (contracheque ou extrato bancário) do ano de 2021.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Extratos de pagamento do ano de 2021 emitido através do <a href="http://www.meu.inss.gov.br">site www.meu.inss.gov.br</a> .	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito.
	Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego	Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

Autônomo / profissional liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho (“bicos”)	Extrato bancário do ano de 2021.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;  No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito.
	Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
	Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao(à) estudante solicitante ou membro do grupo familiar.	
	Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no <b>ANEXO V</b> deste edital.	
Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal	Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação.
	Declaração de Atividade Rural, <b>que pode ser escrita a próprio punho</b> , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no <b>ANEXO VI</b> .	
	Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	
Rendimento proveniente de aluguel de imóveis	Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovante de recebimento do ano de 2021.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;  No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no
	Extrato bancário do ano de 2021.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

	Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito.
Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia	Sentença judicial que determine o pagamento da pensão alimentícia <b>acompanhada</b> do comprovante do último recebimento.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação.
	Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, <b>que pode ser escrita de próprio punho</b> , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no <b>ANEXO VII</b> .	
Desempregado(a)	Declaração de Situação de Desemprego, <b>que pode ser escrita de próprio punho</b> , desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no <b>ANEXO VIII</b> .	---
Recebimento de ajuda financeira de terceiros (parentes, amigos, etc.)	Declaração de Prestação de Auxílio Financeiro, que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no <b>ANEXO IX</b> .	---

**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS**

SITUAÇÃO	O QUE ENVIAR	OBSERVAÇÕES
Cadastro do CadÚnico	Cartão de recebimento do benefício do Programa Bolsa Família ou outro programa do Governo Federal.	O(A) estudante cuja família recebe algum benefício deverá anexar uma das opções. O(A) estudante cuja família possui cadastro, mas não recebe benefício deverá anexar o comprovante de cadastramento.
	Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo site <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/</a>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

Estudante em situação de mobilidade estudantil		Contrato de aluguel vigente (do ano de 2021) de imóvel na cidade de Cajazeiras acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil ( <b>ANEXO X</b> ).	Anexar uma das opções.
		Recibo de pagamento de aluguel de imóvel do ano de 2021 na cidade de Cajazeiras acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil ( <b>ANEXO X</b> ), <b>que pode ser escrita de próprio punho.</b>	
Regime de ocupação do domicílio familiar	Cedida	Declaração emitida pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside o grupo familiar ( <b>ANEXO XI</b> ), <b>que pode ser escrita de próprio punho</b> , acompanhada de comprovante de residência em nome do(a) mesmo(a).	---
	Financiada	Contrato de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar.	Anexar uma das opções.
		Boleto de pagamento de prestação de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar.	
	Alugada	Contrato de Aluguel vigente do imóvel onde reside o grupo familiar.	Anexar uma das opções.
Recibo de pagamento de aluguel do imóvel onde reside o grupo familiar referente ao ano de 2021.			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

**EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021**

**ANEXO III: Orientações para Envio Correto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
Antigo Modelo da CTPS Física**



Figura 1: Página de identificação. Fonte: Google.



Figura 2: Página de qualificação civil. Fonte: Google.

14

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador .....

CGC/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo .....

..... CBO nº.....

Data admissão ..... de..... de 19 .....

Registro nº..... Fls/Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º.....

Data saída ..... de..... de 19 .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

Figura 3: Página da seção de “contrato de trabalho”.  
Fonte: Google.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 01/2021, 03 de fevereiro de 2021

Novo Modelo da CTPS Física



Figura 4: Página de identificação.  
Fonte: Google;



Figura 5: Página de qualificação civil. Fonte: Google;

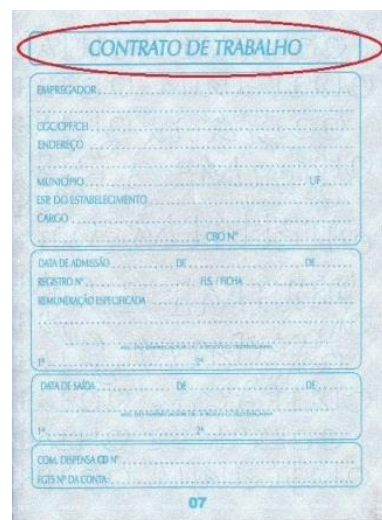


Figura 6: Página da seção de "contrato de trabalho". Fonte: Google.

Opção "Exportar" para PDF – CTPS Digital



Figura 7: Passos para exportar a CTPS Digital. Fonte: Google.





EDITAL Nº 01/2021 – ANÁLISE OU RENÁLISE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS)

**ANEXO IV: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO para os devidos  
fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Estou ciente que é de minha  
inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em  
crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



EDITAL Nº 01/2021 – ANÁLISE OU RENÁLISE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS)

### ANEXO V: DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO que minha renda mensal  
é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
proveniente do meu trabalho com atividades de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Estou ciente  
que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de  
incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 01/2021 – ANÁLISE OU RENÁLISE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS)**

**ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL / PESCA ARTESANAL /  
AGRICULTURA OU PESCA DE SUBSISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO que (**escolha** a opção  
que representa a sua situação com relação à atividade desenvolvida):

(  ) possuo renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ) proveniente de (  ) atividade rural e/ou (  ) pesca artesanal.

(  ) exerço (  ) atividade rural e/ou (  ) pesca artesanal apenas com fins de subsistência (para  
consumo próprio) e, portanto, NÃO POSSUO RENDA proveniente dessa(s) atividade(s).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento,  
sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e  
multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

EDITAL Nº 01/2021 – ANÁLISE OU RENÁLISE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS)

**ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO que recebo  
R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) a título  
de pensão alimentícia em favor de \_\_\_\_\_  
(*nome do(a) filho(a) ou dependente*). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as  
informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código  
Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 01/2021 – ANÁLISE OU RENÁLISE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS)**

**ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO que não exerço  
nenhuma atividade remunerada no momento e que meu sustento provém \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Estou  
ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob  
pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e  
multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

EDITAL Nº 01/2021 – ANÁLISE OU RENÁLISE DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS)

**ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO que ajudo  
financeiramente o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_  
com o valor mensal aproximado de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as  
informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código  
Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO X: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, com **domicílio familiar** fixado na cidade de  
\_\_\_\_\_  
DECLARO que me encontro residindo  
na cidade de Cajazeiras, em imóvel localizado na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ . DECLARO também que  
(**escolha** a opção que melhor representa a sua situação):

- ( ) moro sozinho(a) em Cajazeiras e o contrato está no meu nome.
- ( ) divido o imóvel em Cajazeiras com outros estudantes e o contrato está em meu nome.
- ( ) divido o imóvel em Cajazeiras com outros estudantes e o contrato está em nome de  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento,  
sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e  
multa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XI: DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; DECLARO que cedi o imóvel  
localizado na Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_  
para uso do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_  
e sua família, sem a cobrança de nenhum valor. Estou ciente que é de minha inteira  
responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes  
tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura